



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO N° 146/2014 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado **11.656.358-4**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, parágrafo único, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.174/1970, em desfavor dos Agentes Penitenciários, **ANDERSON VIANA DA SILVA**, RG 5.112.234-8, **FABIANO GUSTAVO DE CASTRO**, RG 12.436.003-0, **JOÃO MIGUEL BORRO COSTA**, RG 12.406.132-6 e **ULISSES LUCAS FILHO**, RG 7.520.409-4, por estarem, em tese, no dia 19 de setembro de 2012, às 9h25, no interior do Bloco II da Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste - PECO, em horário de expediente, jogando baralho (jogo de azar) e por terem, em tese, se negado a efetuar a movimentação dos presos no interior da Unidade Penal e ainda, chamarem pejorativamente a equipe de movimentação de presos de comédia. Se assim agiram, descumpriram as disposições legais previstas no artigo 279, incisos III, IV, V, VI, VII e XIV c.c. artigo 285, inciso XIV, estando sujeitos, a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei nº 6.174/1970.

II – Designar os servidores **José Luis Silva Ribas**, RG 1.179.620-6, **Nádia Maria Vieira**, RG 1.451.885-1 e **Adib Tuffi Junior**, RG 3.582.180-5, para sob a presidência do servidor **José Luis Silva Ribas**, dar cumprimento ao item supra e a servidora **Josiani Linjardi**, RG 3.337.600-6, como Suplente e para substituir o Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 26 de março de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,

**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**